



ESCOTEIROS
DO BRASIL



© Taisa Schmidt

Como fazer uma Assembleia de Grupo Escoteiro



© **União dos Escoteiros do Brasil**

Como fazer uma Assembleia de Grupo Escoteiro
Março 2024

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil
Rua Coronel Dulcídio, 2107
Bairro Água Verde
Curitiba (PR) - Brasil
CEP 80250-100
Tel.: (41) 3353-4732
Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br

A reprodução é autorizada às Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais que integram a União dos Escoteiros do Brasil, desde que concedido o crédito pela fonte.

Como fazer uma
Assembleia de Grupo Escoteiro

COMO FAZER UMA ASSEMBLEIA DE GRUPO ESCOTEIRO

1ª edição | Março de 2024

Diretoria Executiva Nacional

Ivan Nascimento

Irineu Muniz de Resende Neto

Carmen Barreira

Diretoria Jurídica

Rodrigo Toledo da Silva Rodrigues

Diretoria de Métodos Educativos

Aline Conde

Organização e Elaboração

João Augusto Corrêa

Ruan Balaroti Buckeridge

Revisão e Colaboração

Ana Carla Nunes

Irineu Muniz de Resende Neto

Rodrigo Toledo da Silva Rodrigues

Vitor Augusto Gay

Diagramação

Raphael Luis K.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta publicação, incluindo as ilustrações, pode ser traduzida ou adaptada, reproduzida, armazenada ou transmitida, sob qualquer forma ou meio, sem prévia autorização expressa da Diretoria Executiva Nacional da União dos Escoteiros do Brasil.

SUMÁRIO

Apresentação	6
Capítulo 1	
A Assembleia do Grupo Escoteiro	7
Capítulo 2 - Antes da Assembleia	
Orientações prévias e convocação	9
Capítulo 3	
A condução da Assembleia	13
Capítulo 4	
Ata e documentos da Assembleia	15
Anexos	18
Referências	19

APRESENTAÇÃO

A realização de uma Assembleia em um Grupo Escoteiro é um processo fundamental para garantir a transparência, participação e eficácia na tomada de decisões que moldam o rumo da organização. Ao seguir as normativas estabelecidas, desde a sua instauração até a condução dos trabalhos, asseguramos não apenas o cumprimento das diretrizes legais, mas também o respeito ao direito de voz e voto de todos os membros. Portanto, reconhecer a importância da Assembleia e sua condução adequada é reconhecer a essência democrática do movimento escoteiro, onde a participação ativa de todos os membros é valorizada e onde as decisões são tomadas coletivamente visando o bem-estar e o desenvolvimento contínuo da comunidade escoteira.

Capítulo 1

A Assembleia do Grupo Escoteiro

Os grupos escoteiros são associações comunitárias, formada por pais e responsáveis e como todas as organizações desse tipo, devem ter uma administração participativa e transparente. Então são necessários encontros em que se discuta e se tomem decisões que vão refletir na vida do grupo, na sua estabilidade, seu crescimento e na qualidade do Escotismo proporcionado a crianças, adolescentes e jovens.

A gestão de um grupo escoteiro, exige do dirigente, para o correto desempenho de suas funções, o conhecimento e habilidade de técnicas de condução de encontros, reuniões e assembleias. Algumas dessas reuniões são de caráter mais ou menos informal, enquanto que outras necessitam seguir determinados critérios ou requisitos fixados pelas normas escoteiras como é o caso da Assembleia do Grupo Escoteiro.

Neste documento iremos trabalhar e conhecer os cuidados necessários para uma correta execução de uma Assembleia dentro do seu grupo escoteiro.

O Estatuto da UEB no seu artigo 32, define a Assembleia de Grupo como o órgão máximo, normativo e deliberativo do grupo escoteiro. É portanto, o órgão que decide sobre os pontos mais importantes da vida do Grupo, aprova a sua gestão administrativa, financeira e técnica, bem como elege a Diretoria e a Comissão Fiscal, a quem delega poderes para a condução do dia a dia da associação. Por esses motivos é de suma importância observar o que a legislação escoteira prescreve, para assegurar a legitimidade da Assembleia.

O Estatuto da UEB, Artigo 33, estabelece que a Assembleia do Grupo Escoteiro, assim é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria de Grupo;
- b) dos escotistas;
- c) dos pioneiros;
- d) dos Associados contribuintes da UEB vinculados ao grupo e em pleno exercício de sua condição como tal; e
- e) de representação juvenil, caso seja prevista no regulamento ou estatuto do grupo escoteiro.¹

¹ De acordo com a Política Nacional de Envolvimento Juvenil Os membros juvenis do ramo sênior que possuam de 16 a 17 anos são habilitados a exercer sua "capacidade eleitoral ativa" nas respectivas assembleias de grupo, porém não poderão, contudo, ocupar quaisquer cargos eletivos ou nomeados em seus grupos escoteiros, nem ser eleitos delegados nas respectivas assembleias regionais ou nacionais.

Existem também as Assembleias de Fundação de Grupo Escoteiro, que por possuírem características específicas, recomendamos que sejam acompanhadas por um membro da Diretoria Regional ou pessoa indicada pela mesma. O detalhamento deste tipo de Assembleia se encontra no manual Como Abrir uma Unidade Escoteira Local.

Saber conduzir corretamente uma Assembleia é de extrema importância para o Dirigente dentro dos Escoteiros do Brasil pelos seguintes motivos:



Em resumo, a habilidade de conduzir uma assembleia em uma instituição é crucial para garantir processos decisórios eficientes, participação democrática, respeito às normas e regulamentos, gestão de conflitos e a construção de uma gestão transparente e confiável.

Capítulo 2 - Antes da Assembleia

Orientações prévias e convocação

Quem convoca uma Assembleia de grupo?

A Assembleia de Grupo deve ser convocada ordinariamente pela Diretoria do Grupo. Quando extraordinariamente, pode ser convocada pela diretoria do grupo escoteiro, por solicitação da Diretoria Regional, pela Comissão Fiscal do Grupo ou por um quinto dos associados do grupo escoteiro.

Compete a Assembleia de Grupo

De acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Escoteiros do Brasil , compete a Assembleia de Grupo:

- I - deliberar sobre o regulamento ou estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- II - eleger, preferencialmente em reunião ordinária bienal:
 - a) sua Diretoria, por meio de chapa;
 - b) sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário;
- III - eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes titulares e suplentes junto à Assembleia Regional;
- IV - propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração dos bens imóveis administrados pelo Grupo, na forma deste Estatuto;
- V - deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- VI - deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- VII - deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída; e
- VIII - eleger a cada reunião, seu Presidente e seu Secretário;

Assembleia Ordinária / Extraordinária

No âmbito de um Grupo Escoteiro, a assembleia ordinária representa uma reunião anual regularizada com o propósito primordial de deliberar sobre a aprovação das contas, relatórios e atividades do grupo. Durante essa assembleia, os associados engajam-se em discussões e tomadas de decisões

relacionadas ao funcionamento ordinário do grupo, abrangendo temas como eleição da diretoria, aprovação do orçamento e outros assuntos administrativos. As assembleias ordinárias de grupo são exclusivamente convocadas pela diretoria de grupo.

Concomitantemente, a assembleia extraordinária é convocada em circunstâncias específicas que requerem uma reunião fora do calendário regular. Geralmente, sua convocação se dá para abordar questões urgentes que não podem aguardar até a próxima assembleia ordinária. Essas situações podem envolver decisões cruciais, alterações do regulamento ou estatuto, resolução de crises ou eventos imprevistos que afetam diretamente o funcionamento do Grupo Escoteiro. Questões estatutárias/regulamentares, são matérias que deverão ser tratadas em assembleia convocada especialmente para este fim, observado o quórum estatutário. A convocação e a pauta da assembleia extraordinária são definidas em consonância com as emergências que surgem ao longo do ano. A convocação de assembleia extraordinária pode ser feita pela Diretoria de Grupo, pela Diretoria Regional, pela Comissão Fiscal ou por um quinto dos membros da assembleia.

○ Edital de convocação

O Edital de Convocação deve conter obrigatoriamente alguns requisitos legais,

- Referência de que se trata de uma Assembleia Ordinária ou Extraordinária;
- A razão social do Grupo Escoteiro;
- O CNPJ do Grupo Escoteiro;
- Indicação do local onde se realizará a assembleia, com o respectivo endereço;
- A data da realização, que poderá ser qualquer dia da semana (se não houver previsão contrária no estatuto do Grupo);
- Horário de início da 1ª e da 2ª convocação (se houver, pois não é obrigatório);
- A ordem do dia, ou seja, do que se trata a pauta, a lista dos assuntos que serão tratados na assembleia.
- Ressalta-se que, se for incluída na pauta a reforma do estatuto, o edital deve especificar a mudança que se pretende fazer;
- O local e a data da emissão do edital; e
- A assinatura do Diretor-Presidente ou do responsável pela convocação da Assembleia, com firma reconhecida na via que for entregue para registrar a ata.
- Em ano de eleição é necessário conter no edital convocação para as eleições, requisitos mínimos para candidatura e é necessário referenciar os artigos do estatuto nacional e do grupo que prevê a eleição.
- Em ano de eleição é necessário conter no edital um campo específico explicando como se dará a candidatura às vagas que estão em deliberação. Orientamos que a candidatura ocorra por formulário próprio ou por envio de ficha de candidatura a um email específico, onde será analisado pela comissão eleitoral se os candidatos preenchem os requisitos obrigatórios para candidaturas.



O Edital de Convocação deve ser obrigatoriamente feito fisicamente, no papel, e afixado em local público, isto é uma exigência da lei. Dessa maneira, o edital deve ser afixado no quadro de avisos do grupo (local público), devendo ser um local de fácil visualização, para que tenha ampla divulgação. Isto se dá, pois, a Assembleia é pública, não somente para membros.

Complementarmente, sugere-se que seja informado na cerimônia de abertura da atividade, e que os escotistas de cada sessão avisem seus jovens.

O edital de convocação pode ser postado nas redes sociais, como Facebook e WhatsApp, podem ser enviados avisos/bilhetes as famílias por meio dos jovens ou outro meio que seja adequado para informar os possíveis participantes, mas todas essas sugestões complementares não excluem a necessidade, a exigência de se afixar o edital impresso em local público e de fácil visualização.



Quando convocar?

Toda Assembleia deve ser convocada com 15 dias de antecedência. A Assembleia Ordinária deve ocorrer em qualquer mês de cada ano, com mais de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à Assembleia Regional; A Assembleia Extraordinária, dada a sua excepcionalidade, pode ocorrer em qualquer época do ano.

Qual estrutura necessária?

Para a realização de uma assembleia devemos considerar uma estrutura mínima necessária que atenda os seguintes pontos:

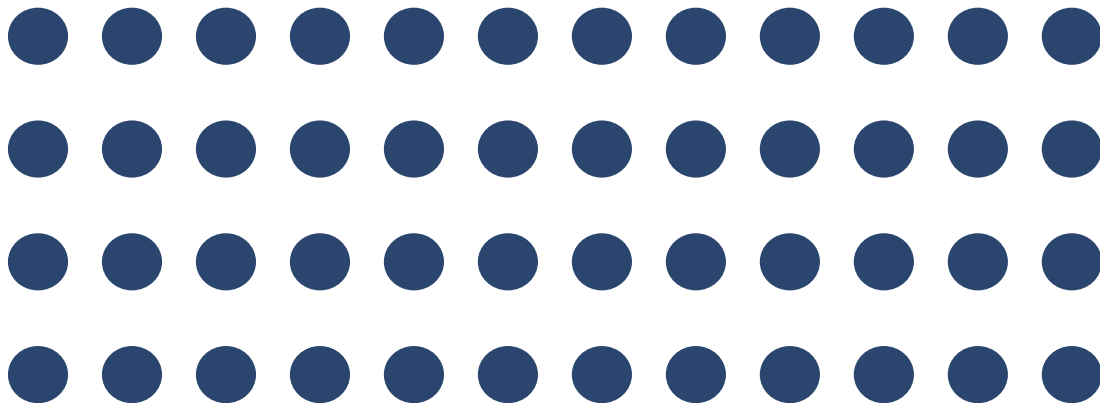
- O local deve ser adequado para acolher os participantes, contando com cadeiras / assentos suficientes dispostas enfileiradas em relação ao auditório. Pode ser uma sala ampla, uma área ao ar livre ou um local especialmente designado para reuniões do grupo escoteiro.
- Uma mesa no local de destaque frente às cadeiras dispostas, com ao menos dois lugares ou de acordo com a composição da mesa diretora. Esta mesa deve ter espaço suficiente para que os documentos possam ser manuseados (pauta de reunião, prestação de contas, ata, etc.)
- Recursos de multimídia como: Projetor, caixa de som, etc.
- Preparar as cédulas e urnas de votação, conforme o caso;
- Se a reunião estiver ocorrendo em um local grande ou em áreas ao ar livre, é útil ter sinalização clara indicando o local da assembleia, áreas de estacionamento, banheiros, etc.
- É muito importante considerar que todos participantes devem conseguir ouvir com clareza os assuntos tratados e também que possam visualizar os documentos que estão sendo discutidos, como a prestação de contas.

- **Acessibilidade:** Certifique-se de que o local escolhido seja acessível para todos os participantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida. Isso pode incluir rampas de acesso, banheiros acessíveis e espaços reservados para estacionamento.
- Crie um ambiente acolhedor e confortável, com boa iluminação e ventilação, para que todos se sintam à vontade durante a reunião.

BANDEIRA



MESA DIRETORA



CREENCIAMENTO

Capítulo 3

A condução da assembleia

A abertura da Assembleia

Os trabalhos da assembleia devem ser abertos por um representante de quem a convocou, a pessoa deve recepcionar os participantes e orientar a realização da saudação à bandeira nacional e um momento de reflexão. A seguir o responsável deverá partir para a composição da mesa.

A composição da mesa

O responsável por iniciar os trabalhos deverá propor a eleição do presidente e do secretário da assembleia. Caso haja mais de um interessado para cada função, a decisão deverá ser encaminhada para votação.

- **Presidente:** Compete ao presidente da mesa dirigir os trabalhos seguindo o edital de convocação e aplicar as normativas vigentes no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e Regulamento da Unidade Escoteira Local.
- **Secretário:** Compete ao secretário da mesa redigir a ata, realizar a conferência da lista de presença e auxiliar as comissões quando necessário.

Comissões Especiais

Caso necessário, é possível instaurar algumas comissões para um melhor funcionamento da assembleia. Algumas comissões especiais são:

- **Comissão de Credenciamento:** É responsável por credenciar os participantes, verificando se todos estão em dia com as obrigações junto à UEL e estão aptos a votar;
- **Comissão de Escrutínio:** É responsável pela contagem dos votos;
- **Comissão Eleitoral:** É responsável por elaborar cédulas de votação e acompanhar o processo de eleição;
- **Comissão de Assuntos Gerais:** É responsável por analisar as inscrições de assuntos gerais e fazer os possíveis encaminhamentos.

Condução da Assembleia

A Assembleia é aberta por um membro da diretoria do grupo escoteiro que deve encaminhar para escolha do presidente da mesa. Após a eleição, o presidente da mesa assume o controle da assembleia e prossegue com a pauta do dia, previamente elaborada e exposta no edital de convocação, destacando os assuntos a serem discutidos e as decisões a serem tomadas. Um dos itens essenciais em uma assembleia ordinária é a aprovação da prestação de contas, que é realizada pela assembleia após a apresentação da prestação pela Diretoria e a leitura do parecer fiscal emitido pela Comissão. O presidente da assembleia facilita o debate, mantendo a ordem e assegurando que todos sejam ouvidos. Ao final, as decisões são tomadas por votação, e as próximas etapas são delineadas para implementar as resoluções adotadas durante a reunião. O presidente da mesa encerra a reunião após o cumprimento de toda ordem do dia.

Eleições em Assembleia

As eleições que podem ocorrer em uma assembleia de grupo, de acordo com o Estatuto Nacional, envolvem a Diretoria de Grupo, cujas candidaturas são organizadas em chapa, e a Comissão Fiscal, em que as candidaturas são individuais. Em ano de eleição, é crucial que o edital de convocação contenha informações específicas, incluindo os requisitos mínimos para candidatura e referências aos artigos do estatuto nacional e do grupo que regem o processo eleitoral. Além disso, o edital deve incluir orientações claras sobre como os membros podem se candidatar às vagas em deliberação. Recomenda-se que as candidaturas sejam feitas por meio de um formulário próprio ou envio de ficha de candidatura para um email designado, para posterior análise pela comissão eleitoral a fim de verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios.

Durante a assembleia ordinária, seguindo a ordem do dia, ocorre a apresentação das chapas ou candidatos, dependendo se a eleição é para diretoria ou comissão fiscal. O processo eleitoral segue as diretrizes estabelecidas no estatuto/regulamento do grupo. Caso essas diretrizes sejam omissas, a forma de eleição será determinada pelo presidente da mesa. Durante esse processo, é garantido que todos os membros tenham a oportunidade de expressar suas opiniões e participar da votação de forma democrática e transparente.

Capítulo 4

Ata e documentos da Assembleia

A Ata é, para efeitos legais, o registro escrito de uma reunião, sessão, assembleia geral ordinária ou extraordinária.



As atas devem ser revestidas de algumas formalidades:

- Identificação da reunião - incluindo data, hora de início, local e lista de presentes;
- Transcrição do "Edital de Convocação";
- Eleição do Presidente e Secretário;
- Registro do resultado de eleições e/ou indicações previstas no edital de convocação;
- Transcrição dos debates sobre os temas apresentados para discussão;
- Assuntos discutidos em "Assuntos Gerais", caso esteja previsto no edital de convocação.



Uma boa ata deve ser:

- Concisa, mas contendo todos os temas tratados e as conclusões decorrentes dos debates e eleições;
- Deve ser organizada conforme a seqüência dos assuntos debatidos, seguindo uma lógica de narrativa, orientando o leitor para a compreensão da discussão e do porquê das decisões tomadas;
- Deve ser escrita sem parágrafos, em linhas sucessivas, de forma que não haja espaços para a inclusão posterior de linhas ou palavras não redigidas pelo secretário responsável pela ata.
- Não pode haver rasuras, qualquer correção deve ser feita com o uso de expressões como "digo", "ou melhor" e "aliás".
- A lista de presenças, identificadas com as respectivas assinaturas, é parte integrante da Ata.

As atas são lavradas em livros próprios, Livro Ata, e autenticadas em cartório. A assinatura da ata da Assembleia de Grupo é feita pelo Presidente e Secretário ou, conforme o caso, pelos demais participantes da reunião. O arquivo digital deve ser disponibilizado para a consulta dos associados em um local de fácil acesso, este arquivo também deve ser inserido na área de documentos da UEL no Paxtu Administrativo.

A guarda e demais procedimentos que se fizerem necessários, é de responsabilidade da Diretoria do Grupo, que deve conferir todos os procedimentos após a realização da Assembleia de Grupo.

Participação de jovens nas Assembleias

Em 2021, foi publicada a Política Nacional de Envolvimento Juvenil, proporcionando aos Escoteiros do Brasil garantias institucionais para a participação ativa da juventude em todas as nossas instâncias. Estas garantias têm como objetivo principal integrar os jovens em uma variedade de processos decisórios, incentivando-os a se tornarem membros cada vez mais engajados na sociedade.

A participação juvenil deve ser intrínseca em todos os níveis da instituição, é neste sentido que jovens, beneficiários do programa educativo podem e devem ser envolvidos em assembleias de grupo. O estatuto dos Escoteiros do Brasil coloca como parte da assembleia os pioneiros. Caso esteja previsto no Estatuto do Grupo Escoteiro, a assembleia poderá contar com, representantes jovens do ramo sênior, conforme abaixo.

A participação dos pioneiros na assembleia é garantida por estatuto. A Política Nacional de Envolvimento juvenil também apresenta a possibilidade do direito ao voto para todos os maiores de 16 anos, já que o direito à participação política e social está previsto no Estatuto Nacional da Juventude.

Neste sentido, a Política Nacional de Envolvimento Juvenil traz as seguintes garantias institucionais. Para os jovens beneficiários do Programa Educativo maiores de 16 anos e menores de 18 anos:

2.3.2 - Os membros juvenis do Ramo Sênior que possuam de 16 a 17 anos (incluindo aqueles que já tenham ingressado para o ramo pioneiro), ainda que sejam beneficiários do programa educativo, são habilitados a exercer sua "capacidade eleitoral ativa".

a) Em conformidade ao previsto no Estatuto dos Escoteiros do Brasil e desde que igualmente previsto no estatuto ou regulamento de seu grupo escoteiro, poderão votar nas respectivas assembleias de grupo (Art. 33 V), sem que seja necessária nenhuma autorização ou assistência de quaisquer adultos, desde que estejam devidamente registrados e atendam às exigências do nível local aplicáveis, em igualdade de condições aos demais membros votantes.

b) Não poderão, contudo, ocupar quaisquer cargos eletivos ou nomeados em seus grupos escoteiros, nem ser eleitos delegados nas respectivas assembleias regionais ou nacionais.

No que refere aos jovens beneficiários do programa educativo maiores de 18 anos:

2.3.3 - Os membros juvenis do ramo pioneiro, dirigentes e/ou escotistas maiores de 18 anos, mesmo quando na condição de beneficiários do programa educativo, são considerados legalmente capazes pelo Código Civil, responsáveis pelos seus atos e socialmente convencionados como jovens adultos.

a) Em conformidade ao previsto no Estatuto dos Escoteiros do Brasil, são membros votantes das assembleias de grupo (Art. 33 III), podendo ainda ser eleitos delegados às respectivas assembleias regionais e nacionais, sem que seja necessária nenhuma autorização ou assistência de quaisquer adultos, desde que estejam devidamente registrados e atendam às exigências do nível local aplicáveis, em igualdade de condições aos demais membros adultos.

b) Enquanto jovens adultos considerados responsáveis pelos seus atos, poderão ser eleitos ou nomeados para compor diretorias, comissões, equipes e grupos de trabalho em geral, desde que devidamente habilitados e respeitadas as exceções e previsões do POR.

Uma outra ferramenta de envolvimento juvenil são os fóruns de jovens de grupos escoteiros que podem congregam os beneficiários de todos os ramos propondo discussões de assuntos relativos à convivência e à organização do grupo. Estes fóruns preferencialmente devem ser coordenados pelos pioneiros. O Fórum de Jovens pode gerar um documento de recomendações, esse documento pode ser apresentado na Assembleia de Grupo.

Anexos

- Modelo de edital de convocação
- Modelo de ata
- Modelo de transunto
- Modelo de lista de presença

Referências

- Apostila do Formador, Curso Básico, Linha Dirigente Institucional; Escoteiros do Brasil - 2015
- Como elaborar uma ata de assembleia de Grupo Escoteiro; Carlos Magno Soares - 2016
Estatuto UEB- 2018
- Manual de Administração; Escoteiros do Brasil - 2008
- Política Nacional de Envolvimento Juvenil



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

© **União dos Escoteiros do Brasil**

Como fazer uma Assembleia de Grupo Escoteiro
Março 2024

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil
Rua Coronel Dulcídio, 2107
Bairro Água Verde
Curitiba (PR) - Brasil
CEP 80250-100
Tel.: (41) 3353-4732
Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br